



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

NOTIFICAÇÃO

Sr. MICHAEL JUNIOR MONIZ,

Fica notificado do inteiro teor da decisão contida no Despacho 42086478 com o **INDEFERIMENTO** do requerimento de isenção/redução da multa aplicada, referente ao Auto de Infração e Notificação nº 0785_00066_2025 (40852863), protocolo nº 08286.000324/2025-67, sem prejuízo de nova apreciação do pedido caso o migrante demonstre que a multa é o único impedimento à regularização. Assim, o senhor ou seu representante legal, devidamente munido de procuração pública e específica, poderá comparecer pessoalmente nesta Unidade de Registro de Estrangeiros da Delegacia de Polícia de Imigração, situada no piso L4 do Shopping Praia da Costa, Vila Velha/ES, das 10:00 às 16:00, a fim de receber maiores esclarecimentos. Por fim, poderá ainda interpor recurso à instância superior no **prazo de 10 (dez) dias** da data de publicação dessa notificação no site da Polícia Federal, através do e-mail ure.drex.sres@pf.gov.br, em conformidade com o que determina o Art. 110, "caput", da Lei 13.445/2017 c/c Art. 309, § 8º, do Decreto 9.199/2017 c/c Art. 59 da Lei 9.784/99.

Atenciosamente,

Eduardo de Moraes Souto
Agente de Polícia Federal
Matrícula 11.042 - Classe Especial
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE MORAES SOUTO, Agente de Polícia Federal**, em 22/05/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=60786300&crc=6670C0E8.
Código verificador: **60786300** e Código CRC: **6670C0E8**.